

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 017/2023
PET - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

O Tutor do Grupo PET - Engenharia de Computação (PET Eng Comp), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o preenchimento de vaga(s) remanescente(s) direcionada(s) a estudantes do curso de Engenharia de Computação da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

1.1 Está aberta **1 (uma) vaga de bolsista** para alunos(as) do curso de Engenharia de Computação da Ufes. O(A) primeiro(a) colocado(a) na classificação geral será convocado(a) para assumir a vaga. Os(As) demais classificados(as) integrarão listas classificatórias (suplentes);

1.2 Salienta-se que, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET Ufes, haverá **duas listas classificatórias**, a saber, uma para **ações afirmativas** e outra para **ampla concorrência**;

1.2.1 A lista classificatória para ações afirmativas contemplará candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas – PPI, pessoas com deficiência – PcD, autodeclarados(as) pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti);

1.2.2 O(A) estudante deverá acrescentar essa informação no momento da inscrição (Item 4);

1.3 As listas classificatórias terão **validade até o primeiro dia do semestre letivo 2024/1**, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital;

1.5 Os(As) alunos(as) tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET);

1.6 A(s) vaga(s) de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE com vigência a partir de novembro de 2023. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00 (setecentos reais);

1.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) como bolsista deverá iniciar as suas atividades no dia 01 de novembro de 2023.

2. DA SUPLÊNCIA:

2.1 Os(As) alunos(as) classificados(as) como suplentes no processo seletivo serão convocados(as), nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) como bolsista;

2.1.2 Desligamento de um(a) membro(a) do grupo PET em questão;

2.1.3 A critério do grupo PET em questão, na condição de voluntário(a) (não bolsista), com a possibilidade de se tornar bolsista em caso de desligamentos;

2.2 Os(as) alunos(as) classificados(as) como suplentes no processo seletivo serão convocados(as) alternadamente, por ordem de classificação dentro da modalidade (ações afirmativas e ampla concorrência), entre as duas listas classificatórias, iniciando com as vagas de ações afirmativas;

2.3 Destaca-se que não havendo habilitados(as) em uma das modalidades (ações afirmativas e ampla concorrência), os(as) habilitado(as) na outra modalidade poderão ser convocados(as);

2.4 Caso um(a) aluno(a) classificado(a) não aceite se tornar voluntário (não bolsista) quando convocado(a), o(a) mesmo(a) manterá sua posição na lista de classificação até o surgimento de uma vaga para bolsista;

2.5 Alunos(as) não bolsistas terão prioridade na substituição de um(a) aluno(a) bolsista nos casos de desligamento do Programa por qualquer motivo, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, considerando a ordem de classificação divulgada no resultado do processo seletivo, e a política de reserva de vagas em ações afirmativas;

2.6 A convocação de um(a) suplente será revogada caso:

2.6.1 A vigência deste edital tenha expirado (Item 1.3 deste edital);

2.6.2 O(A) aluno(a) realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.6.3 Haja desistência por parte do(a) candidato(a).

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os(as) alunos(as) que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia de Computação com entrada a partir de 2022/1 (inclusive);

3.1.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas ($CR \geq 5,0$);

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

3.1.6 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, mediante ao preenchimento do formulário no link <[link formulário](#)>;

4.1.1 O(A) candidato(a) deve informar corretamente todos os dados requeridos;

4.2 O(A) candidato(a) precisará enviar os seguintes documentos em formato **PDF**:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado (2023/1);

4.2.3 Horário individual (2023/2);

4.2.4 Um documento oficial com foto;

4.2.5 Foto 3x4 atual;

4.2.6 Comprovação de ter ingressado na Ufes como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno, para os candidatos que se enquadrem nessa categoria;

4.2.7 Comprovação de condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da Prograd/Ufes, emitido via Portal do Aluno). Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro no NAUFES - Núcleo de Acessibilidade da UFES deverá informar esta situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à Prograd, para os casos dos(as) candidatos(as) PcD.

4.2.8 Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (Anexo II), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes, para os candidatos que se enquadrem nessa categoria;

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.3.1 As inscrições aceitas ou indeferidas receberão notificação por e-mail.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: dinâmica em grupo e entrevista pessoal. Estas ocorrerão na Ufes em sala com dias e horários a serem divulgados;

5.1.1 A dinâmica em grupo será realizada entre os dias **23/10/2023** e **27/10/2023** com caráter classificatório e eliminatório. Inicialmente, cada candidato(a) fará uma breve apresentação oral destacando suas habilidades, suas experiências, e como isso poderá contribuir para o crescimento e melhoria do grupo. Em seguida, os(as) candidatos(as) participarão de uma dinâmica em grupo. Serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, comunicação, proatividade e criatividade;

5.1.2 Estarão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos (Item 8). Passarão para a fase seguinte somente os(as) 6 (seis) candidatos(as) melhores classificados(as) em cada modalidade (ações afirmativas e ampla concorrência). Caso o número de classificados em uma das modalidades seja inferior ao pré-estabelecido, candidatos(as) da outra modalidade serão habilitados(as) a participar da próxima etapa, sem qualquer alteração em relação ao percentual das vagas (Item 1);

5.1.3 A próxima fase é a entrevista pessoal dos(as) habilitados(as) na dinâmica em grupo. Ela ocorrerá entre os dias **23/10/2023** e **27/10/2023** e avaliará os seguintes critérios: capacidade de comunicação do(a) candidato(a) frente aos questionamentos sugeridos pela banca, responsabilidade e engajamento, e conhecimento sobre Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/azo1R2>, e o site oficial do PET, disponível no endereço eletrônico: <https://pet.inf.ufes.br/>;

5.2 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das duas etapas implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

6. DO CRONOGRAMA:

Etapas da Seleção	Data	Hora	Local
Divulgação do Edital	27/09/2023	-	Site da Prograd Site do PET Eng Comp
Inscrições	09/10/2023 a 20/10/2023	-	-
Dinâmica em grupo	23/10/2023 a 27/10/2023	A ser informada por e-mail (pelo menos 1 semana antes)	A ser informado por e-mail (pelo menos 1 semana antes)
Divulgação habilitados(as) na dinâmica	23/10/2023 a 27/10/2023	-	Por e-mail
Entrevista pessoal	23/10/2023 a 27/10/2023	A ser informada por e-mail (pelo menos 24h antes)	A ser informado por e-mail (pelo menos 24h antes)
Divulgação do resultado parcial	27/10/2023	-	Por e-mail
Recursos	30/10/2023	-	Pelo e-mail do PET Eng Comp (Item 10)
Divulgação do resultado final	31/10/2023	-	Por e-mail e pelo Instagram do PET Eng Comp

7. DA BANCA:

7.1 A banca do processo seletivo será composta pelo professor tutor, dois bolsistas, um ex-bolsista do PET - Engenharia de Computação e dois (duas) professores(as) convidados(as), que podem ser dos departamentos de Informática ou Elétrica da Ufes.

8. DO RESULTADO:

8.1 A nota do(a) candidato(a) em cada etapa será de 0,00 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimais e aproximação por arredondamento. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética entre as notas de cada etapa. Candidatos(a) com cadastro na PROAECI terão um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final (sendo acumulativo). Candidatos com nota parcial e final menor que 5,00 (cinco) serão eliminados automaticamente;

8.2 Em caso de empate das notas finais prevalecerá o CR do(a) candidato(a). Ainda permanecendo o empate, prevalecerá a nota da entrevista pessoal;

8.3 A divulgação dos(as) habilitados(as) na dinâmica em grupo acontecerá após a realização da mesma e com pelo menos 24 horas de antecedência para a entrevista pessoal. A divulgação da classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), e o resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 31 de outubro de 2023. Em todas as oportunidades a comunicação será por e-mail e o resultado final divulgado pelo Instagram do PET Eng Comp;

8.4 Cada candidato(a) poderá solicitar, por e-mail, um *feedback* da sua participação no processo seletivo. Tal solicitação deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência;

9.1.3 Reprovar em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo;

9.1.4 Acumular duas reprovações em disciplinas, independente do seu escopo, após o seu ingresso no PET;

9.1.5 Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

9.1.6 Descumprimento dos deveres do(a) bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.7 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET previsto na Portaria 3385-MEC, de 29/09/2005.

10. CONTATOS:

10.1 E-mail: petengcomp@inf.ufes.br

10.2 Site: <http://pet.inf.ufes.br/>

10.3 Instagram: <https://www.instagram.com/petengcomp>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET - Engenharia de Computação;

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2023.

Prof. Rodrigo Laiola Guimarães
Tutor do PET-Engenharia de Computação

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 017/2023
PET - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, órgão emissor _____ UF _____, CPF _____, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Engenharia de Computação, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 017/2023.

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento presencial das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes neste edital e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Engenharia de Computação e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Cel: () _____ **Tel:** () _____

E-mail: _____

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 017/2023
PET - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo 017/2023 ao Programa de Educação Tutorial - Ufes, do Grupo
PET Engenharia de Computação, que sou pessoa trans. Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar
informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito(a), à
desclassificação do Processo Seletivo”, além de poder ser responsabilizado(a) criminalmente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RODRIGO LAIOLA GUIMARAES - SIAPE 1029904
Departamento de Informática - DI/CT
Em 26/09/2023 às 13:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/804810?tipoArquivo=O>